



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

DECRETO N.º 535/2010

“REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE MÁQUINAS TRANSITÓRIOS PRESTADOS A PARTICULARES INSTITUÍDO PELA LEI 2158/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei 2158/2008 que disciplina a prestação a particulares, com máquinas e operadores da Prefeitura, a teor do que dispõe o art. 103 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os serviços aqui mencionados se caracterizam pela transitoriedade;

Considerando que os valores arrecadados com os serviços deverão ser recolhidos em Instituição Financeira oficial;

Considerando a necessidade de obedecer aos preceitos legais e administrativos contidos na Lei Municipal que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

RESOLVE:

Art. 1º Os serviços transitórios prestados com máquinas e operadores da Prefeitura Municipal não poderão ultrapassar (15) quinze horas.

Art. 2º A remuneração pelas horas solicitadas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) retirado junto ao Setor de Tributação do Município.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda deverá providenciar o repasse das verbas arrecadadas em conta específica já existente para manutenção do maquinário, até o final do mês subsequente;

Art. 4º Nenhum serviço poderá ser iniciado antes do recolhimento do valor referente às horas solicitadas, devendo ser apresentados comprovante original do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ao Secretário Municipal responsável, que agendará data para realização das atividades.

Art. 5º Os Secretários Municipais responsáveis pela execução dos serviços deverão apresentar bimestralmente, relatório circunstanciado das atividades ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), apresentando os respectivos DAM⁸ recolhidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (29/07/2010).

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 29/07/2010.

Adalto Gomes Faria
Chefe de Gabinete